

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS / FORNECIMENTO

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI c/c art. 60, inciso I do Estatuto Social da Empresa pelo Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 – SSP/DF e do CPF/MF nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO**, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 379821 – SSP/DF e do CPF/MF nº 114.992.651-15, residente e domiciliado em Brasília/DF.

CONTRATADA

APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, com sede no Setor SCN QD 01 BLOCO E ED. CENTRAL PARK Sala 908 (Parte) SN – Asa Norte, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 01.432.068/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor **Sergio Santarém Taveira**, brasileiro, divorciado, técnico em computação, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.355 SSP/DF, e do CPF/MF sob nº 512.529.881-68, residente e domiciliado em Brasília/DF.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo EBC nº 0561/2022, 048/2023 e 0602/2023**, ao Edital de Pregão Eletrônico nº **31/2022**, Ata de Registro de Preços nº **002/2022** e a seus anexos e à Proposta da **CONTRATADA**, sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento.

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE** Grupo motor gerador silenciado de 12Kw, Marca: Cummins Modelo: 12hdkcd-2209 conforme especificado no **item 22 do Encarte A** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREÇO

O Valor Total Global Estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
22	Grupo motor gerador silenciado de 12Kw. Marca: Cummins Modelo: 12hdkcd-2209	02	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

Programa de Trabalho:	225289 - PT: 04722400120B50001 (COMUNICACAO E TRANSMISSAO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO FEDERAL)
Fonte de Recurso	1444000000
Plano Interno - PI	7SNE905I135
Elemento de Despesa:	449052-30 – Maquinas e Equipamentos Energéticos
Nota de Empenho:	2023NE2591
Emissão:	21/12/2023
Valor:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

1. Reforço

1.1. A Nota de Empenho discriminada no Quadro Resumo desta Cláusula será reforçada no respectivo exercício financeiro, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade

1.2. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Contrato vigorará pelo período de **120 (cento e vinte) dias corridos**, com início a contar da assinatura do Instrumento Contratual.

2. A vigência estipulada no **subitem X.1** abrangerá os seguintes prazos:

a) **90 (noventa) dias corridos** para o **LICITANTE VENCEDOR** efetuar a entrega e demais obrigações, conforme estabelecido no **TÓPICO F** do Termo de Referência;

b) **30 (trinta) dias corridos**, para o Fiscal Técnico do Contrato emitir o Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, sendo, nesse último caso, concedido mais **30 (trinta) dias corridos** para que sejam sanadas quaisquer pendências apontadas pelo Fiscal Técnico do Contrato;

3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional

estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo/Registro Apostilar.

As partes qualificadas no **QUADRO RESUMO** celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento do objeto discriminado no **QUADRO RESUMO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Tópico A** e **Encartes A**, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista **Tópico D** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. Por meio do presente instrumento a **CONTRATADA** declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto será fornecido conforme estabelecido no **Tópico E** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto será entregue conforme o(s) prazo(s), condições de recebimento e local(is) previstos nos **Tópicos F e G** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE FORNECIMENTO

5.1. A rotina de fornecimento é aquela estabelecida no **Tópico H** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no **Tópico N** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no **QUADRO RESUMO** e nele

estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no **QUADRO RESUMO**.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no **Tópico Z** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no **QUADRO RESUMO**.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no **Tópico Y** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATANTE** são aquelas previstas no **Tópico T** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no **Tópico AA** do Termo de Referência, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da **CONTRATANTE** – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

14.1. Os critérios de aferição de resultados da contratação, estão previstos no **Tópico F2** e no **Encarte E**, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO



15.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no **Tópico S** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no **Tópico O** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** - RILC.

18.3. Após a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar as práticas sustentáveis previstas no **Tópico M** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

18.4. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da **CONTRATANTE**, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.5. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.6. O contrato assinado em meio digital ou físico considerará como data de assinatura contratual, para fins de formalização do instrumento e registro, a assinatura pela Autoridade Máxima da EBC no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

19.2. O extrato da(s) Notas(s) de Empenho) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, conforme Deliberação

CONSAD nº 37, de 09/12/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
CONTRATANTE


JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia


JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Diretor-Presidente

APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA


SERGIO SANTARÉM TAVEIRA
Sócio Diretor

Testemunhas:

1) 
RODRIGO CARDOSO DAS CHAGAS
CPF: 005.469.801-47

2) 
HELLEN PEREIRA SANTOS
CPF nº: 026.211.021-07
Matrícula nº: 13699